PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 56/2022.

EMENTA: Autoriza a contratação temporária em caráter emergencial, por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, de profissionais para o exercício de emprego público de Engenheiro (a) Civil e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal

RELATORA: Thania Maria Caminski Gehlen.

I – RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre a autorização para contratação temporária em caráter emergencial, por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, de profissionais para o exercício de emprego público de Engenheiro (a) Civil e dá outras providências.

II – ANÁLISE

Após o recebimento do Projeto pela comissão de Orçamento e Finanças iniciaram-se as análises.

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre a autorização para contratação temporária de Engenheiros Civis, mediante Processo Seletivo Simplificado, para atender a demanda de mão de obra da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, até que se realize concurso público.

Como já demonstrado por meio da Mensagem nº 41/2022, de acordo com a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras (Memorando anexo), a equipe atual não tem capacidade para atender a demanda do Município, considerando que o trabalho dos engenheiros não se resume apenas à realização de projetos para novas obras, mas também de constante acompanhamento das obras já existentes no Município, bem como aprovação de projetos e vistorias de novos loteamentos e

prestações periódicas de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.

Atualmente, o Município conta com 04 (quatro) Engenheiros Civis para acompanhar 25 (vinte e cinco) obras em fase de elaboração de documentos para o processo licitatório e em fase de execução, com a possibilidade ainda de início de mais 15 (quinze) obras até o final do ano.

Assim, faz-se necessária a contratação temporária de mais 04 (quatro) Engenheiros Civis, até que seja aprovada a ampliação das vagas para cargo efetivo de Engenheiro Civil, previstas na Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, nos termos da Mensagem nº 41/2022, em trâmite nessa Casa de Leis, para posterior realização de concurso público.

Por fim, considerando que a presente proposição caracteriza aumento de despesas, em atendimento ao disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e ao contido nos arts. 3º, Ii e 5º da Lei Municipal nº 5. 787, de 2 de julho de 2021, encontra-se anexos o Impacto Financeiro e a Declaração da Disponibilidade Financeira e Orçamentária.

III – VOTO DA RELATORA

Após análise do Projeto de Lei nº 56/2022, levando em consideração que esta Comissão deve emitir Parecer em matérias de cunho orçamentário, conforme Art. 63 do Regimento Interno, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 26 de maio de 2022.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
VEREADORA - PP
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb27/05/2022 14:34:25 -03:00

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de maio de 2022, analisaram a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes, acompanham o **VOTO DA RELATORA** ao Projeto de Lei nº 56/2022.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2022.

JOECIR BERNARDI:71839445904
VEREADOR - PSD
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb27/05/2022 14:17:02 -03:00

DIRCEU LUIZ BOARETTO
VEREADOR - PODEMOS
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb27/05/2022 14:19:32 -03:00